11/03/2025

Número: **0000002-05.2022.2.00.0622**

Classe: **INSPEÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional Eleitoral de RO**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia**

Última distribuição : **11/05/2022**

Valor da causa: **R$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (INSPETOR)	
JUÍZO DA 32ª ZONA ELEITORAL - MACHADINHO DO OESTE/RO (INSPECIONADO)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
3452401	04/10/2023 14:31	Decisão	Decisão

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

INSPEÇÃO (1304) N. 0000002-05.2022.2.00.0622.
RELATOR: DESEMBARGADOR MIGUEL MONICO NETO
INSPECIONADO: JUÍZO DA 32ª ZONA ELEITORAL - MACHADINHO DO OESTE/RO

DECISÃO

Vistos.

Tratam os autos de Inspeção de Ciclo presencial realizada na 32ª Zona Eleitoral de Machadinho d'Oeste/RO por esta Corregedoria Regional Eleitoral em dezesseis de maio de dois mil e vinte e dois.

Foi publicada a Portaria CRE/COORCRE/SECIO n. 12/2022 (id. 0803799), com a designação da data do procedimento e nomeação da secretária dos trabalhos. Na sequência, foram expedidas as comunicações para juiz eleitoral e representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil e Defensoria Pública Estadual.

Durante os trabalhos, foi preenchido o Roteiro da Inspeção constante no Sistema de Correições e Inspeções - SINCO e lavrada Ata de Inspeção de Ciclo (id. 1584200) com as observações relativas às instalações prediais, móveis, equipamentos, servidores, gestão do cadastro eleitoral, serviços, procedimentos cartorários e as Metas do CNJ.

O Juízo Eleitoral foi intimado a se manifestar quanto aos achados de inspeção (id.1584354) e prestou esclarecimentos quanto às diligências adotadas e demandas pendentes de adequação (id.1730186).

Relatou a 32ª Zona Eleitoral que tem cumprido todas as determinações, consoante RELATÓRIO SECIE/CRE-RO (id.1584200) e Resposta (id.1730186).

A Seção de Correição, Inspeção e Estatística (SECIE) está e fase de encaminhamento das demandas a cargo da administração do TRE/RO à Diretoria-

Geral – SEI 0001489-10.2023.6.22.8000 e enviou as demandas prediais à SAOFC – SEI 0001530-16.2019.6.22.8000.

Considerando que não há providências pendentes, DETERMINO o arquivamento dos autos.

Ressalto que a adequação dos procedimentos será avaliada detalhadamente por ocasião da próxima Inspeção de Ciclo.

Publique-se. Intime-se.

Porto Velho, 4 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por:

Desembargador MIGUEL MONICO NETO

Corregedor Regional Eleitoral